

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.3.2017

Data, Hora, Local: Em 16.3.2017, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Vermelho, 4º andar.

Presenças: Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **Constituição da Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. **Editais de Convocação:** publicado em 7, 8 e 9.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 91, 29 e 65; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E9, E10 e E43; e "Diário da Região", páginas 6, 2 e 2. **Deliberações:** 1) homologado o aumento do capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9.1.2017, no valor de R\$1.283.800.000,00, elevando-o de R\$17.192.900.000,00 para R\$18.476.700.000,00, mediante a subscrição de 286.600.884 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$4.479,40 por lote de mil ações, fixado com base no valor do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 31.10.2016, informando que: a) o prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, foi fixado de 10.1.2017 a 10.2.2017; b) as sobras de ações, após decorrido o prazo de direito de preferência, foram rateadas na proporção dos valores subscritos entre os acionistas que pediram, no boletim de subscrição, reserva de sobras, nos termos do Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; c) o referido aumento foi totalmente subscrito e será integralmente incorporado ao capital social; d) os acionistas subscritores da totalidade das ações emitidas integralizaram o aumento do capital social em 8.3.2017, no valor total de R\$1.283.800.000,00; e) as ações subscritas e integralizadas no referido aumento terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir desta data (16.3.2017), fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada data. 2) alterado o "caput" do Artigo 5º do estatuto social em decorrência do aumento do capital social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O capital social é de R\$18.476.700.000,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 7.970.969.916 (sete bilhões, novecentos e setenta milhões, novecentas e sessenta e nove mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal"; 3) eleito membro do Conselho de Administração o senhor **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. O membro eleito: 1) terá mandato coincidente com os dos demais membros do Conselho de Administração, até 30.4.2017, estendido até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo mês de abril; e 2) arquivou na sede da Sociedade as declarações, sob as penas da lei, de que atende as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Quórum das Deliberações:** aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuco Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Luiz Carlos Trabuco Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz, Aurélio Conrado Boni, Domingos Figueiredo de Abreu, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano, Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações - Antonio José da Barbara - *Secretário*.

Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações

CNPJ nº 61.529.343/0001-32 – NIRE 35.300.053.800

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.3.2017

Data, Hora, Local: Em 16.3.2017, às 11h, na sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, Prédio Vermelho, 4º andar. **Presenças:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença acionistas da Sociedade representando mais de dois terços do capital social com direito a voto. **Constituição da Mesa:** Presidente: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara. **Edital de Convocação:** publicado em 7, 8 e 9.3.2017, nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo", respectivamente, páginas 91, 29 e 65; "Valor Econômico", respectivamente, páginas E9, E10 e E43; e "Diário da Região", páginas 6, 2 e 2. **Deliberações:** 1) homologado o aumento do capital social deliberado na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9.1.2017, no valor de R\$1.283.800.000,00, elevando-o de R\$17.192.900.000,00 para R\$18.476.700.000,00, mediante a subscrição de 286.600.884 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$4.479,40 por lote de mil ações, fixado com base no valor do patrimônio líquido da Sociedade na data-base de 31.10.2016, informando que: a) o prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição de ações pelos acionistas, na proporção de suas participações no capital social, foi fixado de 10.1.2017 a 10.2.2017; b) as sobras de ações, após decorrido o prazo de direito de preferência, foram rateadas na proporção dos valores subscritos entre os acionistas que pediram, no boletim de subscrição, reserva de sobras, nos termos do Parágrafo Oitavo do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76; c) o referido aumento foi totalmente subscrito e será integralmente incorporado ao capital social; d) os acionistas subscritores da totalidade das ações emitidas integralizaram o aumento do capital social em 8.3.2017, no valor total de R\$1.283.800.000,00; e) as ações subscritas e integralizadas no referido aumento terão direito a dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados a partir desta data (16.3.2017), fazendo jus também, de forma integral, a eventuais vantagens atribuídas às demais ações a partir da citada data. 2) alterado o "caput" do Artigo 5º do estatuto social em decorrência do aumento do capital social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º) O capital social é de R\$18.476.700.000,00 (dezoito bilhões, quatrocentos e setenta e seis milhões e setecentos mil reais), dividido em 7.970.969.916 (sete bilhões, novecentos e setenta milhões, novecentas e sessenta e nove mil, novecentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal."; 3) eleito membro do Conselho de Administração o senhor **André Rodrigues Cano**, brasileiro, casado, bancário, RG 8.487.985-3/SSP-SP, CPF 005.908.058/27, com domicílio na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco, SP, CEP 06029-900. O membro eleito: 1) terá mandato coincidente com os dos demais membros do Conselho de Administração, até 30.4.2017, estendido até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo mês de abril; e 2) arquivou na sede da Sociedade as declarações, sob as penas da lei, de que atende as condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76. Na sequência dos trabalhos, esclareceu o senhor Presidente que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período, e que todas as matérias ora aprovadas somente entrarão em vigor e se tornarão efetivas depois de estarem atendidas todas as exigências legais de arquivamento na Junta Comercial e publicação. **Quórum das Deliberações:** aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas presentes. **Aprovação e Assinatura da Ata:** lavrada e lida, foi esta Ata aprovada por todos os acionistas presentes e assinada. aa) Presidente: Luiz Carlos Trabuço Cappi; Secretário: Antonio José da Barbara; Acionistas: Luiz Carlos Trabuço Cappi, Carlos Alberto Rodrigues Guilherme, Milton Matsumoto, José Alcides Munhoz, Aurélio Conrado Boni, Domingos Figueiredo de Abreu, Josué Augusto Pancini, Maurício Machado de Minas, Marcelo de Araújo Noronha, André Rodrigues Cano, Fundação Bradesco e Nova Cidade de Deus Participações S.A., representadas por seu procurador, senhor Carlos Laurindo Barbosa. **Declaração:** Declaro para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações - Antonio José da Barbara - *Secretário*.

VEC - 2COL X 13CM

